Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 44.870.596/0001-56
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações contábeis
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

KPDS 1908004

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administração da
Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), administrado pela Noronha Trust Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhias de capital fechado - sem cotação em bolsa

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 90,10% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhias de capital fechado, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções de fluxos de caixa futuros;
- Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e
- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os critérios utilizados na avaliação a valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 44.870.596/0001-56

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**808**	**10,00**		**896**	**10,67**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários	**4**			1	0,01		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**807**	**9,99**		**895**	**10,66**
Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo	**4**	Cotas	465	807	9,99	590	895	10,66
Títulos e valores mobiliários				**7.276**	**90,10**		**7.536**	**89,77**
Ações de companhias fechadas				**7.276**	**90,10**		**7.536**	**89,77**
Bornologic Tecnologia S.A.	**5**	Ações	5.383.541	7.276	90,10	5.383.541	7.536	89,77
Total do ativo				**8.084**	**100,10**		**8.432**	**100,44**
Outras obrigações				**8**	**0,10**		**37**	**0,44**
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			4	0,05		3	0,04
Outras despesas administrativas				4	0,05		34	0,40
Patrimônio líquido				**8.076**	**100,00**		**8.395**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**8.084**	**100,10**		**8.432**	**100,44**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 44.870.596/0001-56
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2025	2024
Resultado		**(149)**	**(3.595)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(149)**	**(3.595)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		111	97
Resultado com aplicação em ações de companhia de capital fechado - ajuste ao valor justo	**5**	(260)	(3.692)
Encargos	**8**	**(170)**	**(263)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(4)**	**(114)**
Despesa de auditoria externa		(4)	(102)
Consultoria jurídica		-	(8)
Serviços de avaliação		-	(4)
Despesas da Administração		**(159)**	**(141)**
Taxa de administração		(116)	(108)
Despesas de controladoria		(43)	(33)
Demais despesas		**(7)**	**(8)**
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(7)
Taxa Anbima		(1)	(1)
Resultado líquido nos exercícios		**(319)**	**(3.858)**
Quantidade de cotas		*15.730,0000*	*15.730,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(20,28)*	*(245,26)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 44.870.596/0001-56

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido dos exercícios	**(319)**	**(3.858)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(319)**	**(3.858)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 44.870.596/0001-56

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**15.730**	**(3.477)**	**12.253**
Resultado líquido do Exercício		-	(3.858)	(3.858)
Em 31 de dezembro de 2024		**15.730**	**(7.335)**	**8.395**
Resultado líquido do Exercício		-	(319)	(319)
Em 31 de dezembro de 2025		**15.730**	**(7.654)**	**8.076**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 44.870.596/0001-56
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		111	97
(-) Pagamento de taxa de administração		(116)	(108)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(6)	(7)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(29)
(-) Pagamento de taxa de consultoria jurídica		-	(8)
(-) Pagamento de auditoria externa		(32)	(70)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(2)	(6)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(1)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(88)**	**(132)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(88)**	**(132)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		896	1.028
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		808	896
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(88)**	**(132)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(319)**	**(3.858)**
Resultado com aplicação em ações de companhia de capital fechado - ajuste ao valor justo		260	3.692
Redução (Aumento) de outros ativos		-	31
(Redução) Aumento de outros passivos		(29)	3
Caixa líquido das atividades operacionais		**(88)**	**(132)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Astella Bornlogic Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 10 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 11 de abril de 2022. Destina-se a receber aplicações de Investidores Profissionais. A perda posterior da qualidade de Investidor Profissional, após a entrada no Fundo, não acarreta a exclusão do Cotista. O Cotista, no entanto, se compromete à manutenção da qualidade de Investidor Profissional, inclusive devendo comunicar o Administrador no momento da ciência de qualquer modificação da referida condição.

A Classe Única de Cotas do Astella Bornlogic - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações. É destinada a investidores qualificados e profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo determinado de duração de 10 (dez) anos, sendo observado que o Prazo de Duração da Classe poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Especial.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela Noronha Trust Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda. ("Gestora").

2 Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, ao qual foi adaptado em 30 de abril de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 1° de janeiro a 12 de julho de 2024, a administração da Classe pertencia à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sendo transferida para a Noronha Trust Ltda. na abertura do dia 15 de julho de 2024, conforme divulgado na nota explicativa n° 20.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 01 de junho de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c. Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d. Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em ações de companhia de capital fechado - ajuste ao valor justo".

e. Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.735,7522	465	807
Total	**-**	**465**	**808**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.517,0351	590	895
Total	**-**	**590**	**896**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Participação na investida**
Bornlogic Tecnologia S.A.	5.383.541	14.180	7.276	4,22%
Total	**5.383.541**	**14.180**	**7.276**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Participação na investida**
Bornlogic Tecnologia S.A.	5.383.541	14.180	7.536	4,22%
Total	**5.383.541**	**14.180**	**7.536**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

	31 de dezembro de 2025			
Movimentação - Ações de companhia fechada	**Saldo anterior – 2024**	**Compra/ Venda de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Bornlogic Tecnologia S.A.	7.536	-	(260)	7.276
Total	**7.536**	**-**	**(260)**	**7.276**

	31 de dezembro de 2024			
Movimentação - Ações de companhia fechada	**Saldo anterior – 2023**	**Compra/ Venda de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Bornlogic Tecnologia S.A.	11.228	-	(3.692)	7.536
Total	**11.228**	**-**	**(3.692)**	**7.536**

a. Descrição das companhias investidas

- Bornlogic Tecnologia S.A.

A Bornlogic Tecnologia S.A. (“Bornlogic”) é sociedade empresária anônima de capital fechado com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro. A Bornlogic é especializada na descentralização do marketing digital com foco em performance em anunciantes digitais a fim de escalar resultados de pontos de vendas físicos e digitais.

Em 12 de abril de 2022, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Bornlogic um aumento de capital de 5.125.374 novas ações preferenciais classe B, pelo valor de R$ 13.500, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela Classe em 28 de abril de 2022.

Em nova Assembleia Geral Extraordinária da Bornlogic ocorrida em 31 de maio de 2022, foi aprovado um aumento de capital de 258.167 novas ações preferenciais classe B, pelo valor de R$ 680, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela Classe no dia 14 de junho de 2022.

As demonstrações contábeis da Bornlogic em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório em 14 de maio de 2026, com ressalva.

b. Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

O valor justo da companhia Bornlogic Tecnologia S.A. ("Bornlogic") foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Mazars Cabrera Assessoria Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. ("Mazars").

A Mazars é um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em 91 países, formando rede de 300 escritórios. Atuando no Brasil desde 1995, a Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais.

A Mazars definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado ("DCF") como o melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida relacionada acima, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração das companhias quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor.

31 de dezembro de 2025

Bornlogic

- Data base: 30 de setembro de 2025
- Período das projeções: outubro de 2025 a dezembro de 2035.
- Taxa livre de risco: 4,71%
- Taxa de desconto: 22,9%
- Beta desalavancado: 0,92
- Prêmio de risco de mercado: 5,00%

31 de dezembro de 2024

- Data base: 30 de setembro de 2024
- Período das projeções: outubro de 2024 a dezembro de 2034.
- Taxa livre de risco: 4,19%
- Taxa de desconto: 23,8%
- Beta desalavancado: 1,01
- Prêmio de risco de mercado: 5,00%

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo da Sociedade Investida que integram a Carteira com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade

de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

- **Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da classe única;
- **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.
- **Risco de mercado em geral**: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.
- **Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo:** Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe está concentrada em Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho da Sociedade Alvo, (b) solvência da Sociedade Alvo, e (c) continuidade das atividades da Sociedade Alvo;

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8 Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados na Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 8.350 e R$ 12.135, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de administração	116	1,39	108	0,89
Despesas de controladoria	43	0,51	33	0,27
Taxa de fiscalização CVM	6	0,07	7	0,06
Despesa de auditoria externa	4	0,05	102	0,84
Taxa Anbima	1	0,01	1	0,01
Consultoria jurídica	-	-	8	0,07
Serviços de avaliação	-	-	4	0,03
Total	**170**	**2,03**	**263**	**2,17**

9 Classe de cotas do Fundo

A Classe Única será constituída por cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 15.730,0000 cotas integralizadas com valor patrimonial da cota de R$ 513,4073 (15.730,0000 cotas integralizadas com valor patrimonial da cota de R$ 533,6622 em 2024).

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	8.350	513,4073	(3,80)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	12.135	533,6622	(31,48)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$ 1.000 (um milhão de reais).

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por Cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (primeira) emissão de Cotas, foram emitidas e distribuídas 15.730 Cotas com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma 1ª (primeira) emissão de R$ 15.730 (quinze milhões, setecentos e trinta mil reais). Caso seja utilizado o valor patrimonial da Cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de Cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de Cotas da Classe ("Emissão de Cotas").

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado este Regulamento e o disposto na legislação aplicável.

As novas Cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

Caso a distribuição das Cotas da Classe Única ocorra nos termos da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição das Cotas deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início da Oferta Pública.
Os Cotistas da Classe terão direito de preferência (i) para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe; e (ii) aquisição de Cotas em caso de alienação (secundária).

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve integralização de novas cotas.

- Inadimplemento

  Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista será constituído em mora caso o seu inadimplemento não seja sanado em até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento pelo Cotista, de notificação nesse sentido enviada pela Administradora. Caso seja constituído em mora, o débito em atraso do Cotista Inadimplente perante a Classe será atualizado, a partir da data em que se torne devido até a data da sua efetiva quitação, pela variação percentual acumulada do IPCA, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, e de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do débito corrigido, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

  Caso o atraso na integralização seja justificado pelo Cotista Inadimplente e tenha sido originado por motivos operacionais, a Administradora poderá, a seu exclusivo critério, isentar o Cotista Inadimplente das penalidades previstas neste Anexo I, sem a necessidade de aprovação prévia em Assembleia Especial.

- Resgate e amortização de cotas

  Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe ou da liquidação antecipada da Classe ou do Fundo.

  A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

  A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

  Caso, de acordo com qualquer erro manifesto de contabilidade ou erro similar, qualquer Cotista tenha recebido um valor superior ao valor que faz jus nos termos do presente Anexo I, tal cotista deverá restituir à Classe, tal valor excedente, sem juros, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação pela Classe. A obrigação de restituir à Classe, por distribuições incorretas subsistirá à transferência ou liquidação por tal Cotista da totalidade ou de qualquer parte de sua participação na Classe Única.

  Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

12 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13 Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a. A Classe Única é administrada pela Noronha Trust Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, n.º 221, 4º andar (Parte) – conjunto 41, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Administradora").

b. A Classe Única é gerida pela Astella Investimentos, Assessoria, Gestão e Participações Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Prof. Arthur Ramos, nº 241, conjunto 12, Jardim Paulistano, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 9.956, de 22 de julho de 2008 ("Gestora").

c. Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d. As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14 Remuneração da administração, gestão, custodiante e estruturação

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a R$ 10 (dez mil reais) mensais, corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de transferência da Classe realizada em 15 de julho de 2024 ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será apropriada como despesa da Classe e paga trimestralmente, de forma antecipada, até o 5º (quinto) Dia Útil de cada trimestre civil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 116 (R$ 108 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" nas demonstrações do resultado.

- **Taxa de estruturação**

Pelos serviços de estruturação da Classe Única, a Administradora e a Gestora fazem jus a uma remuneração no valor de R$ 10 (dez mil reais) e R$ 490 (quatrocentos e noventa mil reais), respectivamente, a ser paga em uma única vez, em até 5 (cinco) dias após o início das atividades da Classe ("Taxa de Estruturação").

Sobre a remuneração mínima mensal e a remuneração à título de estruturação mencionadas acima, serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve despesa registrada de taxa de estruturação.

- **Taxa de performance**

Será devido à Gestora uma remuneração baseada no seu resultado, denominada taxa de performance, conforme abaixo ("Taxa de Performance").

Quando a distribuição de resultados da Classe Única aos Cotistas exceder o Capital Integralizado acrescido de 100% (cem por cento) da variação do IPCA - IBGE ("Inflação"), capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 5% (cinco por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil ("Juros", e em conjunto com a Inflação, o "Retorno Preferencial"), a Gestora fará jus a uma Taxa de Performance.

Enquanto a distribuição de resultados da Classe Única aos Cotistas não superar o Capital Integralizado acrescido do Retorno Preferencial, observadas as definições abaixo, não haverá distribuição de Taxa de Performance à Gestora. As distribuições e a Taxa de Performance serão calculadas e pagas necessariamente nesta ordem:

(a) pagamento integral do Capital Integralizado na Classe aos Cotistas;

(b) pagamento integral do Retorno Preferencial aos Cotistas;

(c) pagamento de Taxa de Performance de Catch-up à Gestora, equivalente à proporção de 1/9 (um nono) do valor do Retorno Preferencial, sujeito, no entanto, à disponibilidade de recursos que excedam o Capital Integralizado acrescido pelo Retorno Preferencial;

- Se RP = (CI x (Inflação + Juros)) - CI e DI > CI + RP
- Então TP1 = VE x 100%
- Até que TP1 = RP / 9

Onde:

- "DI" significa o valor da amortização de cotas da Classe;
- "CI" significa o Capital Integralizado pelo Cotista;
- "RP" significa o Retorno Preferencial;
- "Inflação" significa variação em % do IPCA - IBGE calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
- "Juros" significa a sobretaxa de 5% (cinco por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
- "TP1" significa a Taxa de Performance paga durante o período de Catch-up; e
- "VE" significa a parcela do valor que está sendo distribuído aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação da Classe, após distribuído o Capital Integralizado acrescido do Retorno Preferencial.

(d) após a soma dos pagamentos dos itens "a", "b" e "c" acima excederem os recursos distribuídos, será devida Taxa de Performance a proporção de 10% (trinta por cento) à Gestora e 90% (noventa por cento) para os Cotistas.

Em nenhuma hipótese será devida remuneração à Gestora, a título de Taxa de Performance, enquanto não distribuído aos Cotistas o montante correspondente ao Capital Integralizado acrescido do Retorno Preferencial.

A data de atualização do IPCA – IBGE será realizado de acordo com a divulgação ao mercado, sendo certo que, caso no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o número-índice oficial não esteja disponível, será utilizada a última variação disponível.

Não será devida nenhuma diferença ou compensação à Gestora ou ao Cotista pela utilização do IPCA - IBGE e/ou sua última variação. disponível.

A Taxa de Performance será calculada, apropriada e paga por ocasião de cada amortização paga aos Cotistas, e/ou quando da liquidação da Classe, após o pagamento aos Cotistas do Capital Integralizado acrescido do Retorno Preferencial. Para efeito de pagamento de Taxa de Performance, serão contabilizadas somente as amortizações realizadas através de devolução dos recursos em dinheiro aos Cotistas.

A Gestora deixará de fazer jus ao recebimento da Taxa de Performance na hipótese de renúncia ou destituição por Justa Causa. Em caso de destituição sem Justa Causa da Gestora, ela terá direito ao recebimento da Taxa de Performance pro rata temporis, de forma proporcional ao período entre o início das atividades da Classe e a data em que a Gestora for destituída, em relação ao período total entre o início das atividades da Classe e a data de distribuição de resultados da Classe Única aos Cotistas.

O Retorno Preferencial não representa nem deve ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas da Classe por parte da Administradora ou da Gestora, não havendo garantia de que os investimentos realizados pela Classe proporcionarão retorno aos Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve despesa registrada de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a até 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) (“Taxa Máxima de Custódia”), cujo valor será descontado da Taxa de Administração.

A Taxa Máxima de Custódia será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe Única e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente, de acordo com entendimentos junto à Administradora do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 43 (R$ 33 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” nas demonstrações do resultado.

- **Outras taxas**

Não será realizada a cobrança de outras taxas, tais como, taxa de ingresso e/ou saída.

15 Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas a Classe Única estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16 Legislação tributária

a. Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b. Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19 Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, estruturação, performance e custódia, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20 Alterações estatutárias

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 8 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado a aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 30 de dezembro de 2024, nos termos da Res. 175 CVM, o regulamento poderá ser alterado pela Administradora, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos cotistas, sempre que a alteração decorrer de atendimento à normais legais ou regulamentares, assim como envolver redução de taxa devida aos prestadores de serviço do Fundo, resolve: i) A Administradora deseja redistribuir a Taxa de Administração entre a Administradora e o Custodiante na seguinte proporção: (a) o valor de 10.868,84 (dez mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 9.368,84 (nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) referente à remuneração da Administradora; e (b) de R$ 2 (três mil reais) para R$ 3 (três mil e quinhentos reais) referente à Taxa de Custódia. A Taxa de Administração não sofreu majoração, pois somente foi realizada uma nova distribuição entre a Administradora e o Custodiante, razão pela qual cabe ao Administrador, por ato unilateral, alterar o Regulamento do Fundo, nos termos da Res. 175 CVM. Ressaltamos que os valores devidos aos Cotistas do Fundo a título de Taxa de Administração não sofreram alteração na prática

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 8 de julho de 2024, os cotistas do Fundo deliberaram sobre

(i) A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, para Noronha Trust Ltda., a partir do fechamento do dia 12 de julho de 2024 e abertura do dia 15 de julho de 2024 (“data de transferência”);
(ii) Ratificação da manutenção da prestação de serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos do Fundo;
(iii) A aprovação das demonstrações contábeis auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de dezembro de 2023;
(iv) A alteração e consolidação do regulamento para refletir: (a) a substituição do prestador de serviços de administração do Fundo para a nova Administradora; e (b) alteração na periodicidade de divulgação das cotas do Fundo, nos termos do item 6.1.1. Anexo I do regulamento;
(v) Autorização para que a Administradora tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a implementação das matérias indicadas nos itens acima.

21 Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2